

de 17 de Outubro de 2006 a 15 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Rectificação n.º 1785/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 012/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, referente à nomeação em comissão de serviço como secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre, rectifica-se que onde se lê «Mestrado em Gestão Financeira» deve ler-se «Master em Gestão Financeira».

13 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Despacho (extracto) n.º 24 224/2006

Nos termos do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, publica-se que, por despacho de 20 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, Bárbara Luísa Cardoso de Lameida Leitão, professora-adjunta do quadro de pessoal desta Escola, foi nomeada definitivamente na mesma categoria, índice 185, 1.º escalão, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Bárbara Luísa Cardoso de Lameida Leitão

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João, reunido em 17 de Outubro de 2006, com base na apreciação positiva do relatório trienal, emitido pelas professoras-coordenadoras Ana Leonor Alves Ribeiro e Maria José da Silva Peixoto de Oliveira Cardoso, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou a nomeação definitiva como professora-adjunta da mestre Bárbara Luísa Cardoso de Lameida Leitão, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 24 225/2006

Nos termos do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, publica-se que, por despacho de 20 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, José Carlos Marques de Carvalho, professor-adjunto do quadro de pessoal desta Escola, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, índice 185, 1.º escalão, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de José Carlos Marques de Carvalho

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João, reunido em 17 de Outubro de 2006, com base na apreciação positiva do relatório trienal, emitido pelas professoras-coordenadoras Ana Leonor Alves Ribeiro e Maria José da Silva Peixoto de Oliveira Cardoso, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou a nomeação definitiva como professor-adjunto do mestre José Carlos

Marques de Carvalho, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12 635/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um técnico superior estagiário para a área de gestão e contabilidade, tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe existente na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico da área em causa funções de estudos, concepção e adaptação de métodos e processos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, susceptíveis de apoiar decisões no âmbito de gestão e contabilidade.

5 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, declara-se que:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições e as regalias de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Local de trabalho — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Santarém.

9 — São condições de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1.1 — Ser funcionário ou agente nas condições exigidas pelo n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura na área para que é aberto concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os seguintes:

a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;